



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 397

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais de 20%(vinte por cento), o percentual fixado no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 386/01, para atender suplementações de dotações dos Orçamentos do Poder executivo e Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 17 de dezembro de 2002.


ADILSON GONÇALVES FERREIRA
- Prefeito Municipal -